

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP

EDITAL Nº 001/2016

NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, INSTRUTORIA, CONSULTORIA E CORRELATOS.

O Superintendente da **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP**, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Soares S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa - PB, faz publicar as presentes normas que integram o EDITAL Nº 001/2016, do Processo de Seleção Simplificado para o Credenciamento de Profissionais Especializados no Cadastro de Prestadores de Serviços de Formação Continuada, Instrutoria, Consultoria e correlatos na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 1.1. O Processo de Seleção Simplificado para o Credenciamento de Profissionais Especializados no Cadastro de Prestadores de Serviços de Formação Continuada, Instrutoria, Consultoria e correlatos será coordenado e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção e Treinamento (NUSET) da ESPEP, com o apoio de uma comissão especialmente designada pelo Superintendente para esta finalidade.
- 1.2. A ESPEP tem como foco o desenvolvimento de programas e projetos direcionados às finalidades de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à formação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual.
- 1.3. A aprovação e classificação do candidato no Processo de Seleção Simplificado para o Credenciamento de Profissionais Especializados no Cadastro de Prestadores de Serviços de Formação Continuada, Instrutoria, Consultoria e correlatos não estabelece a obrigação da ESPEP de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas um cadastro (credenciamento) de prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando evidenciadas.
- 1.4. É também assegurado à ESPEP o direito de cancelar, no todo ou em parte, estas Normas de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o credenciado, não tem assegurado o direito líquido e certo à contratação.
- 1.5. A inexistência de candidatos inscritos e/ou selecionados para alguma das áreas temáticas e/ou cursos, faculta à ESPEP a possibilidade de contratação direta do profissional, desde que atendidos os requisitos de titulação e de qualificação exigidos.

1.6. A contratação direta do profissional também será realizada quando surgirem demandas dos diversos órgãos da administração pública estadual por cursos não elencados nas áreas temáticas previstas nestas normas.

2. **OBJETO**:

- 2.1. As normas deste Edital têm por objeto o credenciamento de profissionais técnico-especializados para a prestação de serviços de Formação Continuada, Instrutoria, Capacitação e de Consultoria na elaboração de projetos e correlatos ao Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos (FDR), à própria Escola, por meio de Recursos Próprios, bem como para as ações desenvolvidas com recursos financeiros decorrentes da parceria da ESPEP com outros órgãos da administração pública estadual.
- 2.2. A participação de profissionais especializados neste credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nestas Normas.

3. CONDIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO:

- 3.1. O Processo de Seleção Simplificado para o Credenciamento de Profissionais Especializados no Cadastro de Prestadores de Serviços de Formação Continuada, Instrutoria, Consultoria e correlatos, se destina à estruturação de um Cadastro de Profissionais Especializados com experiência acadêmica e profissional comprovadas nas áreas temáticas e respectivos cursos, para a prestação de serviços de que trata o item 2.1, com vistas ao cumprimento das diretrizes governamentais para a formação continuada, a capacitação e a qualificação dos servidores públicos do Estado da Paraíba.
- 3.2. No ato da inscrição o profissional deverá preencher os Anexos II e III integrantes deste Edital como condição para continuidade das etapas posteriores.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 4.1. O Processo de Seleção Simplificado para o Credenciamento de Profissionais Especializados no Cadastro de Prestadores de Serviços de Formação Continuada, Instrutoria, Consultoria e correlatos é composto pelas seguintes etapas:
- 4.1.1. Inscrição
- 4.1.2. Habilitação
- 4.1.3. Certificação da Capacidade Técnica
- 4.1.4. Resultado

4.1.1. DA INSCRIÇÃO:

4.1.1.1. A inscrição no Processo de Seleção Simplificado para o Credenciamento de Profissionais Especializados no Cadastro de Prestadores de Serviços de Formação Continuada, Instrutoria,

Consultoria e correlatos, será feita diretamente no E-mail <u>nuset.espep@gmail.com</u>, no período de 25 de janeiro a 25 de fevereiro de 2016.

ċ

- 4.1.1.2. A inscrição constará do envio para o E-mail nuset.espep@gmail.com, da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos originais digitalizados (**arquivo em formato PDF**) dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional para fins de avaliação, conforme disposto na Tabela de Pontuação (Anexo IV).
- 4.1.1.3. Será permitida a inscrição em apenas uma área temática;
- 4.1.1.4. O candidato poderá optar por até 02 (dois) cursos da respectiva área temática, de acordo com o perfil comprovado da sua competência.
- 4.1.1.5. O candidato deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos, a ementa e o plano de curso correspondente, observando a carga horária de 20 (vinte/horas).
- 4.1.1.6. Após a finalização do período de inscrição não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos.
- 4.1.1.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta ou que se utilize de processos fraudulentos.

4.1.2. DA AVALIAÇÃO:

- 4.1.2.1. A avaliação será coordenada pelo Núcleo de Seleção e Treinamento NUSET da ESPEP, com o apoio da comissão prevista no item 1.1.
- 4.1.2.2. A avaliação consiste na análise das categorias estabelecidas na Tabela de Pontuação (ANEXO IV) com a devida comprovação.
- 4.1.2.3 A análise documental será efetuada a partir da entrega dos seguintes documentos:
- a) cópia da Identidade Civil ou Militar;
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) cópia da inscrição no Conselho Profissional, quando for o caso;
- e) cópia dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional de acordo com a Tabela de Pontuação (ANEXO IV).
- 4.1.2.4. Os documentos relacionados acima deverão ser anexados em formato PDF (digitalizados) ao formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado.
- 4.1.2.5. Os candidatos selecionados integrarão o cadastro na condição de credenciados para prestar serviços de formação continuada, instrutoria, de capacitação, de consultoria e correlatos da ESPEP, inexistindo número mínimo ou máximo de credenciados.

4.1.3. DA CERTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

4.1.3.1. A certificação será realizada pelo NUSET tendo como base o resultado do Processo de Seleção Simplificado para o Credenciamento de Profissionais Especializados no Cadastro de

Prestadores de Serviços de Formação Continuada, Instrutoria, Consultoria e correlatos objeto do presente edital, por ordem de classificação.

4.1.3.6. Os profissionais selecionados serão inseridos no Cadastro de Prestadores de Serviços da ESPEP, estando aptos à prestação de serviços, quando demandados.

4.1.4 DO RESULTADO:

A lista dos habilitados ao Cadastro de instrutores será divulgada até o dia 15 de março de 2016, no site do Governo do Estado da Paraíba (http://www.paraiba.pb.gov.br/administracao/espep), sendo a convocação para fins de contratação de acordo com ordem de classificação no Processo Seletivo.

Será facultado ao (à) candidato (a) o recurso do resultado do processo seletivo simplificado, a ser interposto junto à Superintendência da ESPEP, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de publicação do resultado, cuja apreciação se dará por profissionais que não tenham participado do processo seletivo, O recurso será formalizado por meio de Requerimento padrão em duas vias disponibilizado pela ESPEP (conforme, anexo IV), a ser protocolado pelo interessado ou procurador legalmente constituído, na superintendência da ESPEP.

5. DA VIGÊNCIA DO CADASTRO:

- 5.1. O Cadastro de Prestadores de Serviços de Formação Continuada, Instrutoria, Consultoria e correlatos da ESPEP terá a validade de 02 (dois) ano, a partir da data de divulgação do credenciamento,no portal do Governo do Estado (http://www.paraiba.pb.gov.br/administracao/espep), podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.2. Cada convocação de profissional para ministrar determinado curso ou prestar determinada consultoria, será formalizada, comumente, pela emissão de nota de empenho, em substituição ao instrumento contratual, conforme faculta a Lei 8.666/93, em razão dos valores envolvidos.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 6.1. A ESPEP, objetivando a garantia da qualidade do resultado efetivo aos seus usuários, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação de serviços dos instrutores/facilitadores e dos demais profissionais atuantes nos cursos, programas e projetos.
- 6.2. A avaliação será realizada por meio de instrumento de avaliação aplicado ao público alvo participante, após a conclusão do curso, cujos registros serão disponibilizados para consulta interna na ESPEP e/ou pública, por meio do *site* da Escola.

7. DAS SITUAÇÕES DE DESCREDENCIAMENTO E DO CREDENCIAMENTO EXCEPCIONAL:

- 7.1. O profissional poderá ser descredenciado nas seguintes situações
- a) descumprimento ou violação, no todo ou em parte, do instrumento de contratação da prestação de serviços (normalmente Nota de Empenho);

- b) recebimento de 03 (três) avaliações inferiores ao mínimo de 60% (sessenta por cento), seguidas ou intercaladas;
- c) desistência imotivada do serviço para que foi contratado;
- d) apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo credenciamento, de documentos que contenham informações inverídicas;
- e) indiscrição e falta de sigilo sobre particularidades da ESPEP e dos seus usuários;
- f) reiterados atrasos superiores a 15 (quinze) minutos, fixado como limite máximo admitido para estar presente no local onde irá realizar sua atividade;
- g) negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais disponibilizados pela ESPEP para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;
- h) entrega e/ou divulgação de material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços particulares, durante os contatos mantidos em nome da ESPEP, sem autorização expressa dessa;
- i) organização de eventos e propostas a grupos de clientes da ESPEP, que solicitem seus serviços, com programas similares ao que motivou o seu credenciamento;
- j) utilização de qualquer material desenvolvido pela ESPEP para seus produtos e programas particulares sem a prévia autorização da Instituição;
- k) cobrança aos usuários de qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativo aos trabalhos executados conforme credenciamento com a ESPEP;
- I) comercialização de produtos relacionados ou não ao trabalho para o qual está credenciado, no recinto onde estiver atuando junto ao usuário da Escola, sem prévia autorização quando for o caso de interesse e beneficio para as partes;
- m) afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;
- n) designação ou substituição de outro profissional, credenciado ou não, para executar o serviço para o qual foi contratado pela Escola, no todo ou em parte, sem prévia autorização;
- o) utilização da logomarca da ESPEP como referência para a realização de serviços não contratados diretamente ou em parceria com a Escola;
- p) articulação de parcerias ou definição de programas e projetos com usuários em nome da Escola, sem a prévia autorização ou credenciamento;
- q) uso de estratégias para pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, o usuário, o parceiro ou a própria ESPEP;
- r) atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade da ESPEP.
- 7.2. O profissional poderá requerer o descredenciamento, finda a execução do trabalho contratado ou, inclusive, antes de inicio das atividades, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, relativos à data prevista para o início do curso.
- 7.3. Excepcionalmente, ao servidor público efetivo ou comissionado, será facultada a possibilidade de inscrição e credenciamento, desde que em caso de convocação para ministrar o curso, o mesmo declare que não há incompatibilidade entre o horário do curso ofertado pela ESPEP e o seu horário de exercício funcional.

7.4. A ordem de classificação dos profissionais cadastrados será sempre observada, sendo facultada à ESPEP a manutenção do primeiro colocado quando da oferta de novas turmas de um mesmo curso ou a convocação do (s) candidato (s) seguinte (s), devidamente credenciado(s).

8. DO VALOR, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos correspondentes aos serviços prestados terão os valores definidos, anualmente, pelo Conselho do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos (FDR) e/ou Conselho da ESPEP e diferem de acordo com a titulação do contratado.
- 8.2. O pagamento será efetuado diretamente ao profissional, mediante apresentação de documentação comprobatória da despesa (Recibo de pagamento de autônomo ou nota fiscal) e lista de frequência, emitida após o término dos trabalhos.
- 8.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, por depósito em conta corrente cujo titular seja o profissional que prestou o serviço (os dados da conta deverão ser informados na Ficha de Inscrição);
- 8.4. Não serão de responsabilidade da ESPEP as despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos profissionais convocados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A ESPEP poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas temáticas, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja o de adequar o instrumento de credenciamento ao atendimento da demanda dos usuários da Escola.
- 9.2. A estruturação do Cadastro de Prestadores de Serviços de Formação Continuada, Instrutoria, Consultoria e correlatos, objeto do presente Edital, não isenta a ESPEP da publicação de outros eventuais editais de seleção simplificada para o recrutamento de profissionais ou técnicos com um perfil diferenciado dos especificados na presente norma, a depender das demandas das instituições proponentes dos cursos ou programas.
- 9.2. Integram este Edital os seguintes Anexos:
- I Planilha com as áreas temáticas e os cursos programados;
- II Ficha de Inscrição;
- III Tabela de Pontuação;
- IV Requerimento do recurso de revisão.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2016.

Flávio Romero Guimarães

Superintendente

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CURSOS POR ÁREAS TEMÁTICAS – 2016

		Cursos Propostos
	01	Introdução às ferramentas da qualidade: 5's, melhoria contínua
	02	Qualidade no atendimento ao público
	03	Importante <i>versus</i> urgente – uso produtivo do tempo
	04	Fundamentos da qualidade de vida <i>versus</i> diminuição do estresse diário
	05	Organização e administração de eventos públicos
Código 01	06	Formação de líderes com equipes eficazes
Administração e	07	Gestão de recursos humanos
Gestão da	08 09	Motivação no Serviço Público
Qualidade —	10	Formação para secretárias no Serviço Público Relações interpessoais e mediação de conflitos no Serviço Público
<u> </u>	11	Desenvolvimento de equipes
	12	Rotinas administrativas em departamento pessoal
_	13	Formação para secretárias no Serviço Público
<u> </u>	14	Ética, cidadania e direitos humanos
	15	Operações Portuárias: comércio exterior e logística
	01	Formação de instrutores
	02	Diretrizes para elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso
	03	Acordo Ortográfico
	04	Iniciação à Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
C(11 00	05	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – módulo avançado
Código 02	06	Oratória: expressão verbal e corporal
Educação	07	Redação oficial
Euucação _	08	Espanhol Básico I e II
	09	Inglês Básico I e II
	10	Autismo na Educação Regular - Aspectos Pedagógicos
	11	Distúrbios de Aprendizagem na Escola
	12	Metodologia da Pesquisa Científica
_	01	Aspectos Gerais sobre Licitação
_	02	Conceitos Básicos de Pregão
	03	Termo de referência e elaboração de editais (incluindo o decreto nº 8.538 de 6/10/2015)
	04	Análise de mercado e metodologia de pesquisa de preços
	05	Contratação direta- dispensa e inexigibilidade & SRP
	06	Planilha de formação de preços e terceirização de bens e serviços nas contratações públicas
	07	Întrodução à auditoria
Código 03	08	Direitos e deveres dos Servidores Públicos estaduais
Direito	09	Retenção de tributos e declarações nos órgãos públicos (INSS /IRRF/ IR/ CSLL/ PIS/CONFINS/ ISS/ DCTF/ DIRF)
	10	Introdução aos aspectos da aposentadoria no Serviço Público
	11	Contratos e convênios na Administração Pública
	12	Processo administrativo disciplinar no Serviço Público
	13	Procedimentos e monitoramento de obras públicas
	14	Auditoria governamental e controle interno e externo na Administração Pública
	15	Auditoria de contratos de prestação de serviços nas empresas públicas
	16	Auditoria interna e controle de riscos
	17	Administração financeira e orçamentária
	18	Gestão integral da folha de pagamento de pessoal e remunerações no Serviço Público
	01	Elaboração de projetos e captação de recursos
Código 04	02	Matemática financeira: ferramenta para o gestor público
	03	Elaboração de projetos no SINCOV para captação de recursos federais
Planejamento e	04	Gerenciamento de reuniões A pélica da ricaca investimentos governamentois
Finanças —	05	Análise de risco: investimentos governamentais Educação financeira
Públicas —	06 07	Orçamento público e suprimento de fundos
	U/	Orçaniento publico e suprimento de fundos

	09	Logística Pública				
	10	Planejamento e Gestão no Serviço Público				
	11	Gestão do conhecimento no Serviço Público				
	01	Controle de arquivos digitais e físicos				
-	02	Divulgação institucional pelas mídias sociais				
-	03	Power point: ferramenta para o desenvolvimento do docente				
-	03	Informática básica: windows/word				
Código 05	05	Introdução ao excel				
	06	Introdução ao power point				
Tecnologia da	07	Introdução ao <i>corel draw</i>				
Informação	08	Capacitação de usuários do Sistema Central de Compras (SICOM)				
-	09	Gestão da informação, monitoramento e avaliação				
-	10					
-	11	Gestão da Tecnologia da informação				
		SIAF Operacional na Gestão Pública				
	01	Educação ambiental: técnicas de hortas e jardins nos espaços públicos				
	02	Gestão de resíduos sólidos nos espaços públicos				
_	03	Instalações elétricas e combate a incêndio				
Código 06	04	Técnica de Arquivamento e Gerenciamento Documental				
Coungo oo	05	Inventário de bens móveis				
Gestão	06	Capacitação em Gestão Patrimonial				
Patrimonial e	07	Desfazimento de bens inservíveis no âmbito da administração pública estadual				
Ambiental	08	Destinação e regularização de bens imóveis públicos				
Gestao e conservação do patrimonio histórico, cultural e paisagistico						
	10	Gestão de Acervos Bibliográficos, Arquivistícos e Museológicos				
	11	Metodologia de Elaboração de Inventários Culturais				
	12	Educação Patrimonial				
	01	Sistema Público de Saúde no Brasil				
	02	Enfermagem do Trabalho no Serviço Público Estadual				
	03	Auditoria em Saúde Pública Estadual				
Cádico 07	04	Controle de Infecção Hospitalar/CCIH nas Unidades de Saúde estaduais				
Código 07	05	Suporte básico de vida (BLS) nas Unidades de Saúde estaduais				
Saúde	06	Suporte avançado em cardiologia (ACLS) nas Unidades de Saúde estaduais				
Saude	07	Higiene e segurança do trabalho nas Unidades de Saúde estaduais				
	08	Boas práticas no Serviço de Alimentação nas Unidades de Saúde estaduais				
	09	Formação de cuidadores de crianças e idosos com deficiência atendidas nas Unidades de Saúde estaduais				
Código 08	01	Direção defensiva e evasiva – Módulo I (carros)				
Segurança	02	Direção defensiva e evasiva – Módulo II (motos)				
	01	Políticas de enfrentamento às drogas				
Código 09	02	Combate ao bullying no Serviço Público				
D 14.	03	Políticas de Segurança Familiar para a Proteção da Criança e do Adolescente				
Políticas Públicas	04	Diferenças socioculturais que segmentam a sociedade brasileira: (preconceitos e discriminações)				

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, INSTRUTORIA, CONSULTORIA E CORRELATOS.

Eu,	[nome
completo], [nacionalidad	e], [estado
civil], [profissão], inscrito no CPF sob	o nº, e portador
do RG nº expedido pela	, residente e domiciliado no
endereço:	,
nº, Complemento Bairro	,CEP,
[cidade],	<u>-</u>
[Estado], Dados para contatos: telefones:	
Email:	, venho
solicitar a minha inscrição no Processo de Seleção Sim	plificado para o Cadastro de Prestadores de
Serviços de Formação Continuada, Instrutoria, Consulto	oria e correlatos, de acordo com as Normas
de Credenciamento de Profissionais Especializados par	ra 2016. Informe o código da Área Temática
selecionada com o (s) respectivo (s) código (s) do (s) Cu	rso (s), conforme disposto no Anexo I:
ÁREA TEMÁTICA (apenas uma área).	CURSOS (selecionar até dois cursos da área temática correspondente).
Código da Área Temática selecionada:	Código do Primeiro Curso Selecionado:
	Código do Segundo Curso Selecionado:
Dados Bancários:	
Banco: Agência:	N° da Conta Corrente:
Declaro concordar integralmente com as disposições Profissionais Técnico-especializados. (Marque com X). Atenciosamente,	constantes nas Normas de Credenciamento de
João Pessoa,de	de 2016.
Assinatura do Car	ndidato

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

NIO		Pontuação	Pontuação	
N°	Categorias de Avaliação	mínima	máxima	
1.				
	Formação acadêmica (não acumuláveis)	40	40	
	1.1 Doutorado 1.2 Mestrado	20	20	
	1.3 Especialização 1.4 Graduação	10	10	
	1.5 Técnico Profissionalizante	5	5	
		2	2	
2.	Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística			
	2.1 Autoria de artigo técnico-científico	3	15	
	2.2 Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN	2	10	
	2.3 Co-Autoria de artigo técnico-científico	1,5	7,5	
	2.4 Co-Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN	1	5	
	2.5 Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em evento científico (congresso, seminário, simpósio ou evento similar)	0,2	1	
	2.6 Obra artística, técnica ou cultural	0,3	1,5	
3.	Atualização profissional			
	3.1 Curso de qualificação profissional com carga horária maior ou igual a 60h	1	5	
	3.2 Participação em evento científico	0,1	0,5	
4.	Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa			
	4.1 Exercício do magistério (por semestre)	1	5	
	4.2 Supervisão ou coordenação de curso (por semestre)	1	5	
	4.3 Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1	5	
	4.4 Exercício de cargo técnico profissional (por semestre)	0,5	2,5	
	4.5 Curso ministrado acima de 40h (por curso)	0,5	2,5	
5.	Outras Atividades			
	5.1 Orientação ou co-orientação de Tese	3	15	
	5.2 Orientação ou co-orientação de Dissertação	2	10	
	5.3 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso Especialização	1	5	

	177,5		
	3.5 Orientação de iniciação Cicianica (por ano)	0,5	2,3
	5.5 Orientação de Iniciação Científica (por ano)	0,5	2,5
	5.4 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	0,5	2,5

Anexo IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, devidamente Profissionais Instrutoria, C e	Especiali: onsultoria	zados no e correla	o Cadastr	o de P rea Ter	restador nática C	es de Sódigo_	Serviços e	de Fondage	ormação Curso	Cor (s) Co	ntinuada, ódigo (s)
argumentos:			·	•	•						Ü

João Pessoa,	de	de 2016.	

Assinatura do Requerente